



# PASTORAL DA CRIANÇA

Para que todas as crianças tenham vida e a tenham em abundância (Jo 10,10)

## Entrevista com Valentina de Souza Nogueira Alves – Direitos da Gestante 2024

As gestantes têm uma série de direitos previstos em lei, que nem sempre são respeitados. O objetivo é garantir uma gestação segura, além de saúde e dignidade para a mulher e o bebê. É importante que não só a gestante, mas também os seus familiares estejam atentos a esses direitos e saibam o que fazer em caso de descumprimento. Os líderes da Pastoral da Criança podem ajudar.

Confira os principais direitos da gestante no Brasil:

### **Benefício Composição Gestante (BCG)**

É concedido pelo governo federal às famílias com gestantes. São pagas nove parcelas consecutivas, desde que a gestação tenha sido identificada até o 9º mês.

### **Estabilidade no trabalho**

A Constituição proíbe a demissão de funcionária gestante sem justa causa. A garantia de estabilidade provisória vigora desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

### **Reintegração ou indenização**

A gestante demitida durante o período de estabilidade (até cinco meses após o parto) tem direito a ser reintegrada (caso o período de estabilidade ainda esteja em vigor) ou a ser indenizada financeiramente (caso o período de estabilidade já tenha se encerrado).

### **Afastamento de condições insalubres**

Gestantes em atividades prejudiciais à saúde têm direito a mudar de função ou de setor. Para isso, não é necessário apresentar atestado médico. Importante observar que o adicional recebido pela trabalhadora deve continuar sendo pago. Caso a empresa não tenha funções seguras para a gestante desempenhar, ela deve ser afastada e passa a receber auxílio-maternidade do INSS. Essas mesmas regras se aplicam às lactantes.

### **Consultas médicas (pré natal)**

A gestante tem o direito de se ausentar do local de trabalho em razão do seu pré-natal e demais acompanhamentos necessários na gravidez, bastando apenas apresentar o atestado médico ao RH da empresa. Esse direito também vale para

o pai, que pode se ausentar do trabalho até seis vezes durante a gestação para acompanhar as consultas de pré natal. Lembrando que é muito importante a participação da família em todo o pré-natal.

### **Registro de informações**

Todas as informações sobre a saúde da gestante devem ser anotadas e arquivadas pelo serviço de saúde. A paciente tem o direito de consultá-las e até fazer cópia.

### **Cartão da gestante**

O cartão fica sempre com a gestante. Nesse documento, deve constar o nome do hospital ou maternidade para onde ela irá na hora do parto ou durante a gestação se houver alguma complicação.

### **Acompanhante no parto**

Toda gestante tem o direito a um acompanhante na hora do parto, que não precisa necessariamente ser o pai da criança. O acompanhante pode ser um familiar ou outra pessoa de confiança escolhida pela gestante.

### **Direito ao parto normal**

As gestantes podem reivindicar seu direito ao parto normal. Cesariana, só quando for realmente necessária para proteger a gestante e o bebê. A gestante tem o direito de ser informada sobre as razões que a impedem de optar pelo parto normal.

### **Procedimentos incorretos durante o parto**

- Provocar ou acelerar o parto sem necessidade
- Romper a bolsa de água
- Forçar desnecessariamente a saída do bebê
- Fazer episiotomia desnecessária (corte do períneo)
- Cortar o cordão imediatamente (deve-se esperar parar de pulsar, o que leva em torno de 3 minutos)
- Deixar de ouvir o coração do bebê  
(O médico deve ouvir o coração do bebê de 30 em 30 minutos e, no período expulsivo, de 5 em 5 minutos.)
- Fazer cesariana desnecessária

O Guia dos Direitos da Gestante e do Bebê do Ministério da Saúde é um material completo, com as orientações mais importantes sobre esse momento tão especial. [Clique aqui, acesse e compartilhe.](#)

**ENTREVISTA COM: Valentina de Souza Nogueira Alves, voluntária, capacitadora, articuladora de saúde e representante da Pastoral da Criança no Conselho Estadual de Saúde do Ceará. Reside em Aquiraz, Ceará.**



**Valentina, de modo geral, quais são os direitos da gestante?**

São vários. Os principais são os direitos trabalhistas, os direitos no serviço de saúde e a garantia de um acompanhante nas consultas de pré-natal e no parto.

**Valentina, quais são os direitos trabalhistas da gestante?**

A gestante não pode ser demitida durante a gravidez e até cinco meses após o parto. Tem o direito de mudar de função ou setor em seu trabalho, caso ele apresente riscos ou problemas para sua saúde ou à saúde do bebê (trabalhos insalubres ou perigosos).

A gestante tem o direito de receber a Declaração de Comparecimento para apresentar ao empregador sempre que for às consultas de pré-natal ou fizer algum exame.

A licença-maternidade é de 120 dias para gestantes com carteira de trabalho assinada. Em algumas empresas, a licença pode ser estendida para 6 meses.

**Valentina, quais são os direitos sociais da gestante?**

Se a família da gestante for beneficiária do Bolsa Família, ela tem direito ao benefício variável extra na gravidez e durante a amamentação.

Para as gestantes são oferecidos guichês e caixas especiais ou prioridade nas filas para atendimento em instituições públicas e privadas (bancos, supermercados, lojas etc.).

Assento prioritário em ônibus e metrô. No ônibus, a gestante pode, também, sair pela porta da frente.

## **Valentina, para a gestante que estuda, quais são seus direitos?**

A Lei garante à estudante grávida o direito à licença-maternidade sem prejuízo do período escolar. A partir do oitavo mês de gestação, a gestante estudante poderá cumprir os compromissos escolares em casa.

O início e o fim do período de afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Em qualquer caso, é assegurado às estudantes grávidas o direito à prestação dos exames finais.

## **Quais são os direitos da gestante no Serviço de Saúde?**

A gestante tem direito a fazer no mínimo 6 consultas de pré-natal e fazer todos os exames e tratamentos quando necessário e receber atendimento psicológico, caso necessite. Às gestantes é assegurado o direito de receber nutrição adequada, atenção humanizada e atendimento pré-natal, parto e pós-parto integral no Sistema de Saúde.

A gestante também deverá receber orientações sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil.

A gestante deve ser atendida com respeito e dignidade pela equipe, sem discriminação de cor, raça, religião, idade ou condição social.

## **Em relação ao parto e pós-parto quais são os direitos?**

A Lei garante à gestante o direito de ser informada pela equipe do pré-natal qual é a maternidade de referência e de visitar o serviço antes do parto.

Na hora parto, a gestante deve ser atendida no primeiro serviço de saúde que procurar. Em caso de necessidade de transferência, o transporte deverá ser garantido de maneira segura.

A gestante tem o direito de ter um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto e no pós-parto, no SUS. Este acompanhante é escolhido pela gestante, podendo ser homem ou mulher.

## **Valentina, como ajudar a garantir esses direitos também para as gestantes em situação de vulnerabilidade ou que tem dificuldade de acesso ao Serviço de Saúde?**

A assistência social e os órgãos públicos municipais devem ajudar a garantir a todas as gestantes seus direitos de boa nutrição, atendimento médico adequado

no pré-natal, tratamentos e exames e um parto de qualidade. As políticas públicas locais devem também encontrar soluções para que essa gestante não venha a ter problemas, nem ela e nem o bebê.

### **Onde a gestante pode buscar ajuda, caso seus direitos não sejam respeitados?**

A gestante pode procurar ajuda nos órgãos competentes: secretaria do trabalho, da saúde, na assistência social do município. Caso não consiga, deve ligar para o Disque Saúde, do Ministério da Saúde.

Os líderes da Pastoral da Criança também são capacitados para auxiliar as gestantes sobre onde procurar os seus direitos em cada caso.

### **Valentina, qual é a importância da participação da comunidade no controle social em relação aos direitos da gestante?**

O controle social pode ser exercido pelos conselhos de políticas públicas ou diretamente pelos cidadãos, individualmente ou de forma organizada. É importante que os cidadãos continuem se organizando em associações, as mais diversas, e prossigam participando, formulando propostas ao poder executivo, para o cumprimento efetivo de seu papel em favor do bem-estar da comunidade.

### **Valentina, como a Pastoral da Criança colabora no controle social?**

Na Pastoral da Criança esse controle social é feito principalmente pelos articuladores, que são voluntários da Pastoral da Criança que atuam junto ao Conselho Municipal de Saúde e tem a missão de prevenir a mortalidade infantil e melhorar o acesso aos serviços de saúde.

### **(MENSAGEM) Maria Inês Monteiro de Freitas, Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança.**

### **Maria Inês, que orientações a Pastoral da Criança leva para as famílias sobre os direitos da gestante?**

Olá! A Pastoral da Criança, desde a sua fundação, sempre fez esforços com outras entidades na luta pelos direitos das gestantes e crianças de nossas comunidades. Sabemos que não é fácil colocar em prática todos esses direitos, mas não é por isso que devemos desistir de reivindicá-los, especialmente para as gestantes trabalhadoras que, muitas vezes, precisam de creches adequadas para deixar suas crianças em segurança.

Sabemos das lutas das famílias por alimentação, moradia digna e trabalho.

Somos solidários a tudo isso. A Pastoral da Criança luta pela vida e para que a vida seja plena para nossas crianças e gestantes, seus direitos devem ser respeitados.

**(TESTEMUNHO) Dulcinéia Ramos Grana, da Pastoral da Criança do município de Itapiranga, estado do Amazonas.**

**Dulcinéia, como os líderes da Pastoral da Criança colaboram para que os direitos das gestantes sejam respeitados?**

Nós, líderes, colaboramos participando do Conselho e da Conferência de Saúde do nosso município. Orientamos as famílias nas visitas sobre seu direito e das crianças. Também reforçamos nas celebrações da vida para que a grávida tenha um bom acompanhamento no seu pré-natal e que elas tenham acesso à informações sobre como cuidar da gravidez e ao serviço de saúde nas UBS de forma fácil para a sua saúde e a saúde do seu bebê.

**(MENSAGEM) Dom Frei Severino Clasen, Arcebispo de Maringá, Paraná e Presidente do Conselho Diretor da Pastoral da Criança.**

**Dom Frei Severino, qual é a sua mensagem para esse programa, em que estamos falando sobre os direitos da gestante?**

A vida é um direito natural, todos temos direitos à vida plena, ao bem-estar, à felicidade. O que fazer para conquistar isso? Leis bonitas nós temos, mas muitas não são cumpridas. Por isso, precisamos conhecer as leis e nos organizarmos para exigir que as leis sejam cumpridas para todas as pessoas. Este foi um ponto que Jesus tanto destacou: as leis devem ser bem vividas e deve-se dar bem-estar, saúde e vida.

Esta entrevista é parte do Programa de Rádio Viva a Vida da Pastoral da Criança.  
Programa de Rádio 1720 - 09/09/2024 - Direitos da gestante